



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 068, de 06 de outubro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$
150.000,00, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - URBANA

2018 – Manutenção Saneamento – Água e Esgoto

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (556).....R\$ 150.000,00

Total.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de contrapartida o excesso de arrecadação do exercício, do recurso **1010** (Fundo Especial do Petróleo) no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

.04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - URBANA

2018 – Manutenção Iluminação Pública

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (525).....R\$ 110.000,00

Total.....R\$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de outubro de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 068/2023.

Santa Clara do Sul, 06 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em virtude das demandas relacionadas ao saneamento básico, principalmente no tocante ao abastecimento de água, necessitamos aporte de recursos para aquele departamento.

Para suprir a deficiência orçamentária pretendemos utilizar os recursos transferidos da União, classificados como Fundo Especial do Petróleo, que são royalties pela exploração do mineral em todo território nacional, distribuídos entre todos os entes federados. Estes recursos entram regularmente nos cofres municipais e podem ser utilizados em ações específicas, desde que, previstas na legislação orçamentária.

Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei que visa possibilitar a aplicação destes recursos, que são de suma importância para podermos continuar prestando atendimento de excelência na área.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.